



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº 052/2004

ALTERA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL
(UPF) DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Diamantino Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 324 da Lei Complementar nº 001/2001 do Código Tributário Municipal de 10 de dezembro de 2001 e;

Considerando que o Índice Nominal de Preços ao Consumidor (INPC) apresenta uma variação de 6,13% no ano de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 14,78 (catorze reais e setenta e oito centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do município, para vigorar durante o ano de 2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino 31 de Dezembro de 2004

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal